



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 1093

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
59/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /201959

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de apresentação musical durante a mateada para chegada da chama crioula, na abertura da Semana Farroupilha a realizar-se no dia 15/09. O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

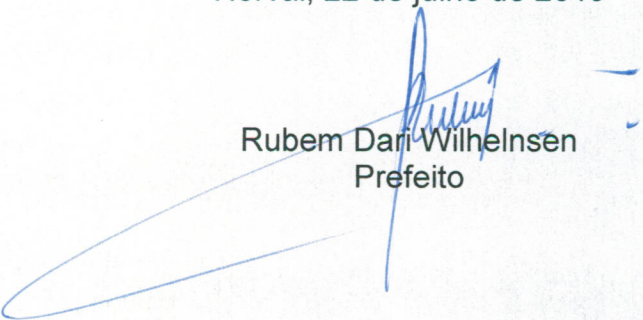
Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer


Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

Herval, 22 de julho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

▣ PUBLICAÇÃO ▣
Período: 29/07
à 29/08/19
▣ LOCAL MURAL PREFEITURA ▣


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 108/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de apresentação musical, a se realizar durante o a mateada para chegada da chama crioula a realizar no CTG Minuano no dia 15/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

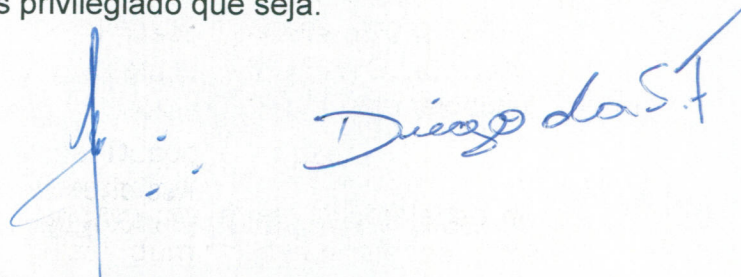
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 29 de julho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Diego da Silva Figueiredo
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12019/1093

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de apresentação musical durante a mateada para chegada da chama crioula, na abertura da Semana Farroupilha a realizar-se no dia 15/09. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Herval, 22 de julho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 22/07
à 29/07/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

Renata R.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 1093

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de apresentação musical durante a mateada para chegada da chama crioula, na abertura da Semana Farroupilha a realizar-se no dia 15/09. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Herval, 22 de julho de 2019

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12019 1093

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da banda Portal 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, para prestação do serviço de apresentação musical durante a mateada para chegada da chama crioula, na abertura da Semana Farroupilha a realizar-se no dia 15/09. O valor da contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da notória consagração pela opinião pública local da referida banda, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 22 de julho de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

MI 195/2019.

Vagner Brasil Lopes
Sec. Adjunto de Cultura e
Turismo, Esporte e Lazer
Port. nº 300

Data: 15/09/2019

Fonte: Fundo municipal de Incentivo a Cultura

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação de DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO.

CNPJ: 21848480/0001-15

CPF: 136.464.940-34

Endereço: Luiz Osório D'avila 278

Valor: R\$1.200

Local: CTG Minuano

Nome Fantasia: Banda Portal 4

Motivo: Show para Mateada na chegada da chama, abertura da Semana Farroupilha, dia 15/09/2019.

Justificativa: Justificamos o pedido de contratar a Banda Portal 4, por ser esta a única banda da nossa cidade, devidamente cadastrada, que atende as características que buscamos para o Show da Chegada da Cavalgada.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Diego da Silva Figueiredo

Valor: R\$ 1.200,00

Disponibilidade Financeira do Recurso

RS
Secretário de Administração
Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3703

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilheinsen
Prefeito

Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: Diego da Silva Figueiredo

Possuo os itens: Show para mateada dia 15/09/19.

Preço Unitário: R\$ 1.200,00

Preço Total: R\$ 1.200,00 778

CNPJ / CPF: 21.848.480/0001-15 - CPF: 136.464.940-34

Por este motivo, temos como fornecer tal orçamento.

Herval, 15 de Julho de 2019

Diego da S. Figueiredo

Carimbo e Assinatura do Fornecedor